



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N.º 052, de 12 de dezembro de 2025.

Homologa a Instrução Normativa nº 29-v.01 de 21 de setembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cotriguaçu e do Regimento Interno.

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e a necessidade de sua aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu, estabelecendo competências, procedimentos e providências a serem observados por suas unidades, visando garantir a proteção de dados pessoais e abrange toda a sua estrutura organizacional.

Resolve:

Art. 1º Homologar a Instrução Normativa nº 09-v.01, de 12 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ
Presidente

manescente será pleiteado posteriormente.

Art. 2º - A licença concedida é referente ao período de 30/12/2020 à 30/12/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT,
17 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº.154/2025 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº021/2025

PORTARIA Nº.154/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº021/2025

EDERSON DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de fiscais do contrato nº21/2025:

Nº CONTRATO	DATA	EMPRESA / CNPJ	OBJETO
21/2025	16/12/2025	DISVECO LTDA CNPJ: 02.971.360/0005-90	VEÍCULO - TIPO SUV, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA À RÉ), AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA)

TÍTULAR - Servidor Denis Gomes Rezende, Motorista, mat.95.

SUPLENTE - Servidor José Gustavo Feitoza Esteves Nogueira, Auxiliar Legislativo, mat.131.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 18 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 17 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2025

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 05 (cinco) dias, computados a partir do dia 08 de dezembro de 2025, a servidora abaixo nominado lotado na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	05	01/12/2023 a 30/11/2024

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 08 de dezembro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa a Instrução Normativa nº 29-v.01 de 21 de setembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de

14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cotriguaçu e do Regimento Interno.

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e a necessidade de sua aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu, estabelecendo competências, procedimentos e providências a serem observados por suas unidades, visando garantir a proteção de dados pessoais e abrange toda a sua estrutura organizacional.

Resolve:

Art. 1º Homologar a Instrução Normativa nº 09-v.01, de 12 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recesso da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - A Comissão ora criada terá vigência entre o período de 16 de dezembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026 no horário de expediente da Câmara Municipal, onde a referida comissão, terá por finalidade acompanhar trabalhos da Câmara, no período de

recesso.

Art. 3º - A comissão de recesso será composta pelos seguintes Vereadores:

Denise Pavan Brambila

Galvane Ribeiro de Macedo

Jonata Dias Cavalcante

Evandro Cesar de Oliveira

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 16 de dezembro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE SERVIÇO
Nº 005/2024.**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 005/2024.

CONTRATADA: Empresa ROBSON R. MARCIDEI DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.051.943/0001-55.

OBJETO: O presente instrumento tem por aquisição de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE - DE SOFTWARE ADMINISTRADOR E PORTAL TRANSPARENCIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E HOSPEDAGEM DE SITE E PROTOCOLO, para atender a demanda da câmara municipal deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e todos seus anexos.

VALOR: R\$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses tendo como termo inicial o dia 18/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

Osvaldo Mineho Sassagima

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso IV, Alínea a), do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZA** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 13/2025, Dispensa de Licitação Nº 12/2024, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mato Grossense AMM-MT.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e instalação de peças e demais itens necessários, para o veículo Fiat Mobi Like, de uso oficial deste Legislativo(GARANTIA).

EMPRESA VENCEDORA:

Razão Social: **Domani Distribuidora de Veiculos LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.016.616/0001-13**, vencedora com o valor total R\$: 2.366,12 (Dois mil, Trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos) Conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL.
1	326395-9	PRIMEIRA REVISAO FLEX KM OU 1 ANO	UN	1	R\$275,00	R\$275,00
2	423011-6	REVISAO RECOMENDADA	UN	1	R\$20,00	R\$20,00